

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 26/84:

Estabelece o reajustamento da rede do ensino primário e da telescola.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 54/84:

Fixa o montante mínimo das quotas dos Sócios das Casas do Povo.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 27/84:

Estabelece o calendário venatório na Ilha Terceira, para o ano de 1984.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 64/84

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional reunido na Cidade da Horta a 30 de Janeiro de 1984, resolve o seguinte:

ARTIGO 1.º — É classificado como Monumento Regional:

ILHA DE SÃO MIGUEL

Concelho de Ponta Delgada

PALÁCIO JÁCOME CORREIA

ARTIGO 2.º — São classificados de imóveis de interesse público:

ILHA DE SÃO MIGUEL

Concelho de Ponta Delgada

PRÉDIO NO LARGO 5 DE OUTUBRO, 15 A 19
 PRÉDIO NA RUA DR. LUIS BETTENCOURT, 24 A 28
 PRÉDIO NA RUA MARQUEZ DA PRAIA E MONFORTE, 12 A 36 (incluindo antigo Granel)
 PRÉDIO NA RUA MARQUEZ DA PRAIA E MONFORTE, 33 A 37
 PRÉDIO NA RUA DO MELO, 62
 PRÉDIO NA RUA DR. GUILHERME POÇAS, 14
 PRÉDIO NA RUA DO MERCADO, 5 (ESCOLA PREPARATÓRIA)
 PRÉDIO DO LARGO DOS MÁRTIRES DA PÁTRIA, 15 A 19
 PRÉDIO NA RUA DE S. JOAQUIM (SOLAR DE S. JOAQUIM), 12
 PRÉDIO NA RUA DE S. FRANCISCO XAVIER (SOLAR DE N.º SR.º DO PARTO) (Escola do Magistério Primário)
 PRÉDIO NA RUA DIREITA DE ST.ª CATARINA (Solar de St.ª Catarina)
 PRÉDIO NA RUA MARGARIDA DE CHAVES, 28
 PRÉDIO NA RUA DIREITA DAS LARANJEIRAS (Solar das Laranjeiras)

PRÉDIO NA RUA DE ERNESTO DO CANTO, 25 A 33
 PRÉDIO NA RUA DIREITA, 97 — Fajã de Baixo
 IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO
 ERMIDA DE S. BRAZ
 ERMIDA E RUÍNAS DO RECOLHIMENTO DE SANT'ANA
 IGREJA PAROQUIAL DE N.º SR.ª DOS ANJOS — Fajã de Baixo
 PRÉDIO NO LARGO DO COLÉGIO (SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL)
 PRÉDIO NA CANADA DAS NECESSIDADES — Livramento
 CONVENTO DE BELÉM — PRESTES — São Roque
 PRÉDIO NA RUA AGOSTINHO PACHECO

Concelho da Ribeira Grande

ERMIDA DE N.º SR.ª DA CONCEIÇÃO DAS VINHAS (Estrada da Ribeira Grande)
 CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE
 PRÉDIO NA RUA DR. HERMANO DA SILVA MOTA, S/N (Solar da Maforma)
 IGREJA E CLAUSTRO DO ANTIGO CONVENTO DA ORDEM DE S. FRANCISCO
 PRÉDIO NA RUA DO VENCIMENTO, S/N (Solar de N.º Sr.ª do Vencimento)

Concelho da Lagoa

PRÉDIO NA ESTRADA REGIONAL, ATALHADA (Solar da Atalhada)

Concelho de Vila Franca do Campo

ERMIDA DE SANTA CATARINA

ILHA DO PICO

Concelho das Lages do Pico

ERMIDA DE SÃO PEDRO

ILHA DE SANTA MARIA

Concelho de Vila do Porto

PRÉDIO NA RUA TEÓFILO BRAGA, 124

ILHA TERCEIRA

Concelho de Angra do Heroísmo

PRÉDIO NA RUA DA CONCEIÇÃO, S/N (Palacete Silveira e Paulo Escola Secundária)
PRÉDIO NA RUA DO CAPITÃO JOÃO DE ÁVILA, S/N (Solar de Santa Catarina — Paço Episcopal)
FONTENÁRIO ARMORIADO NO ROSSIO

ILHA DO FAIAL

Concelho da Horta

PRÉDIO NA RUA D. PEDRO IV (Sociedade «Amor da Pátria»)

ILHA DE SÃO JORGE

Concelho de Velas

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

ILHA DA GRACIOSA

Concelho de Santa Cruz da Graciosa

ERMIDA DE N.ª SR.ª DA GUIA

Aprovada em Conselho, em 30 de Janeiro de 1984.
— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 65/84

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Organização e Gestão, do quadro da Direcção Regional de Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Administração Pública, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 45/81/A, de 7 de Outubro, ainda não se encontra preenchido;

Considerando a impossibilidade de dar-se cumprimento ao preceituado na alínea b) do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando o disposto no n.º 4, do artigo 2.º, do citado Decreto Regional n.º 9/80/A.

O Governo Regional resolve o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Organização e Gestão da Direcção Regional de Administração e Pessoal, Secretaria Regional da Administração Pública, aos técnicos de 1.ª classe do quadro daquela Direcção Regional, possuidores de licenciatura em Organização e Gestão.

Aprovada em Conselho, em 18 de Abril de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 66/84

A produção de açúcar de beterraba no ano de 1983 foi melhor do que a de 1982, crescendo em cerca de 30%.

Todavia a quantidade de açúcar produzido não chegou ainda para garantir o abastecimento anual da Região.

Os consumos mantêm-se e por isso é necessário providenciar no sentido de garantir o abastecimento relativo a parte do mês de Junho, Julho e parte de Agosto.

A aproximação da campanha de laboração da beterraba que terá lugar nos primeiros dias de Agosto e a inexistência de qualquer acordo firmado ainda com a Sinaga, leva-nos a que se opte pela aquisição de açúcar já refinado.

Assim, o Governo resolve:

1.º — Autorizar a importação de 1600 toneladas de açúcar, dividida em duas partidas, devendo para efeito o Serviço Regional do Açúcar e do Alcool proceder às consultas necessárias, e depois de analisadas as propostas, submeter ao Conselho de Governo o processo para deliberação.

2.º — Fica o Conselho Directivo do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool autorizado a estabelecer os contactos necessários com as Instituições de crédito para financiamento da operação.

Aprovada em Conselho, em 18 de Abril de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 67/84

A necessidade de responder, tão prontamente quanto possível, às diversas solicitações postas a alguns Serviços Oficiais exige destes uma gestão que dificilmente se coaduna com a rigidez da sua orgânica.

Tal consideração leva a que, salvaguardando embora os fins para que tais Serviços foram criados, se pense em confiar a sua exploração e gestão à iniciativa privada, através de cessão, em termos a definir em contrato adrede negociado.

Encontra-se, para já, em condições que permitem tentar uma experiência dessa ordem a Central Leiteira de Ponta Delgada, estrutura integrada no Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários.

Assim, o Governo resolve:

1.º — Autorizar o Serviço Regional de Produtos Agro-Pecuários a fazer uma oferta pública de cessão de exploração da Central Leiteira da Ilha de S. Miguel, nas condições consignadas no documento anexo a esta Resolução.